



AMA
Jm.

ATA N.º 18/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Amélia Macedo Antunes (PS)

Vereadores: Joaquim António Lopes Silva Batalha(CDU)

José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto (PPD/PSD.CDS-PP)

Maria Clara Oliveira Silva (PS)

Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Renato José Diniz Gonçalves (PS)

Às dezassete horas e quarenta e cinco minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum e por proposta da senhora Presidente de Câmara Municipal, Maria Amélia Antunes, cumpriu-se um **MINUTO DE SILÊNCIO** em **HONRA DE ACÁCIO DORES**, que faleceu aos 91 anos de idade, tendo sido Presidente da Câmara Municipal do Montijo, por um mandato (1979/1983), pela APU. -----

Assim e constatada a existência de quórum a senhora Presidente da Câmara, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA



Foi dada a palavras aos senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo a senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra, lido dois documentos, cujos teores abaixo se transcrevem: -----

“A Artemrede é uma associação cultural de direito privado sem fins lucrativos que associa atualmente 13 municípios e, tem por missão promover a qualificação e o desenvolvimento da atividade cultural dos seus membros, nomeadamente através da coordenação da respetiva atuação no domínio da gestão e programação de teatros, cineteatros e outros espaços de apresentação pública de espetáculos. -----

A Artemrede fez 9 anos em janeiro deste ano e tem como principais âmbitos de ação, nomeadamente, a realização de atividades de sensibilização e difusão das artes do espetáculo e performativas e de formação de públicos, bem como a aquisição conjunta e circulação de espetáculos e outros eventos a ser apresentados pelos seus associados numa lógica, quer de diversificação de expressões e práticas artísticas, quer de racionalização de meios financeiros e técnicos. -----

A Câmara Municipal de Montijo é sócio fundador da Artemrede e há oito anos que partilha a Direção com os municípios de Abrantes, Almada, Oeiras e Palmela. -----

O atual QREN, que termina este ano, privilegiava o trabalho das redes nas áreas culturais, nomeadamente através da existência de regulamentos específicos de incentivo à programação cultural em rede. -----

No entanto, a excessiva burocratização de procedimentos, e o desconhecimento das características dos teatros que existem no nosso País, por parte das diferentes CCDRs, levou a que nos últimos dois anos a Associação passasse por momentos difíceis, a nível económico/financeiro, só possíveis de ultrapassar, porque a maioria dos municípios associados, cumpriram sempre os seus compromissos financeiros para com a Artemrede. -----

Neste momento a Artemrede, tem uma situação financeira estável, com as suas contas em dia e com depósitos a prazo, fruto de uma gestão rigorosa e eficaz. ---

A conceção da atual maioria PSD/CDS face à cultura, a avaliar pela existência de um Secretário de Estado da Cultura, sem Secretaria de Estado, apenas existem direções gerais na orgânica do governo para a área da cultura e, o fato do senhor Secretário de Estado da Cultura, ainda não ter tido disponibilidade para



reunir com a direção da Artemrede, fazem-nos temer sobre as perspetivas de financiamento para a cultura no próximo Quadro Comunitário de Apoio. -----
O investimento iniciado pelo senhor Ministro Manuel Maria Carrilho na recuperação de teatros e cine-teatros, por todo o País, não termina no dia da inauguração dos espaços, importa manter uma programação com público e, essa programação só pode ser de qualidade, se o for em rede, e com apoios comunitários, só assim é possível promover e qualificar a oferta cultural.” -----

“Seria uma atitude muito ingénuo esperar que as classes dominantes desenvolvessem uma forma de educação que permitisse às classes dominadas perceberem as injustiças sociais de forma crítica” ----- Paulo Freire

“Setembro, simboliza para as famílias o início ou o recomeço de mais um ano letivo. No concelho de Montijo as portas das escolas abrem-se para 7 mil alunos do Ensino Pré-Escolar ao Secundário. -----

Nas férias efetuaram-se obras, pequenos arranjos e pinturas, limpam-se as escolas e os refeitórios, efetuaram-se reuniões com os agrupamentos, com as (os) trabalhadoras (es), com as Associações de Pais, em suma preparamo-nos para acolher os (as) alunos (as). -----

Os serviços de transportes escolares, a ação social escolar, as salas de aulas adaptadas às crianças com necessidades educativas especiais, o serviço de apoio à família no Pré-Escolar, o serviço de refeições e as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, estão aptos a receber os novos alunos, no dia 13 de Setembro e a voltar a receber os que regressam de férias no dia 16. -----

O Executivo do Partido Socialista na Câmara Municipal de Montijo, no momento difícil que o País atravessa, canaliza a maioria das suas receitas para as despesas com educação, obras de reparação e manutenção nos edifícios escolares, pagamento de refeições, livros e material escolar aos alunos beneficiários da ação social escolar, transportes aos alunos do 1.º, 2.º. e 3.º. ciclos do ensino básico. -----

Desde a primeira hora que definimos o investimento na Educação, como um pilar estratégico do desenvolvimento de uma sociedade, a realidade da nossa ação confunde-se com a doutrina que defendemos, a de que a educação é um direito fundamental que pode e deve fazer a diferença. -----



Num Estado de direito tem de haver legitimidade, equidade, eficácia e os mecanismos de *checks and balances*, têm de permitir uma real e eficaz separação e equilíbrio de poder. -----

A postura e a ação do governo de maioria PSD/CDS, é diametralmente oposta aos princípios do Estado de Direito, pelo que, o cumprimento do art.º 73º. Da Constituição da Republica Portuguesa, onde se refere no seu ponto 1. *Que todos têm direito à educação e à cultura*, está em risco. A continuar o aumento do número de alunos por turma, a diminuição de oferta formativa, o despedimento de docentes, de pessoal administrativo e de pessoal auxiliar nas escolas, nos termos propostos por esta maioria que governa o nosso País, o futuro do ensino público de qualidade para todos, em Portugal, está posto em causa. -----

E, porque não dos conformamos com a políticas educativas que este Governo defende, no inicio do ano letivo 2013/2014 relembramos o discurso, sempre atual de Martin Luther King, proferido há 50 anos em Washington e, com as devidas adaptações, diremos: -----

Eu tenho um sonho, que a atual maioria PSD/CDS, que governa o País e à qual a deputada Maria das Mercês Borges pertence, não consiga destruir a Escola Pública, que a democracia levou 39 anos, a construir.” -----

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, apresentou dois documentos, cujos teores se transcrevem: -----

SAUDAÇÃO

“No dia 24 de agosto de 2013, ocorreu um incêndio industrial na Fábrica de Carnes Carmonti – Montijo, de causas desconhecidas, tendo afetado parcialmente áreas vitais de produção, estufas, matadouros, zonas de conservação e armazéns. -----

Atento à natureza e às circunstâncias do incidente, os meios de socorro foram despoletados e atuaram prontamente, na tentativa de circunscrever o foco de incêndio. Dada a existência de materiais sintéticos de fácil combustão e propagação, o incêndio alastrou, provocando estragos avultados, apesar do enorme esforço feito pelos Bombeiros e de todas as entidades envolvidas no combate ao incêndio e na segurança do local. -----



AA
jm.

Foram postos em prática os procedimentos considerados os mais adequados, por forma a identificar os locais afetados, bem como o sentido da progressão do incêndio, locais de concentração de produtos tóxicos e perigosos, maximizando todos os recursos existentes para um combate mais eficaz ao incêndio, situação que se veio a verificar. -----

A Câmara Municipal de Montijo, reunida em reunião ordinária no dia 4 de setembro de 2013, saúda todas as Corporações de Bombeiros envolvidas na operação de combate ao incêndio, Bombeiros Voluntários de Montijo, Bombeiros Voluntários de Alcochete, Bombeiros Voluntários do Pinhal Novo, Bombeiros Voluntários da Moita, Bombeiros Voluntários do Barreiro, Bombeiros Voluntários de Palmela, Bombeiros Voluntários de Setúbal, Bombeiros Voluntários do Seixal, bem assim como todo o apoio que foi prestado pela Base Aérea N.º 6 de Montijo, Polícia de Segurança Pública de Montijo, Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal e funcionários municipais adstritos ao Serviço Municipal de Montijo, pelo bom desempenho que todos tiveram na extinção do incêndio, bem como na salvaguarda dos bens patrimoniais salvos pela ação dos Bombeiros.” -----

ESCLARECIMENTO

“A Câmara Municipal do Montijo pautou e pauta a sua ação, entre outros princípios, pelo princípio da transparência que tem na realização de todas as reuniões de câmara serem públicas uma expressão importante, podendo assistir todos os munícipes que o entendam. As atas das referidas reuniões com as deliberações e as informações são igualmente públicas. Vem isto a propósito da nota de imprensa subscrita pela Dr.ª Mercês Borges, pelo jornal Gazeta do Montijo de 29/08/2013 e das suas declarações ao jornal Diário da Região de 03-09-2013, sobre a candidatura apresentada ao QREN, pela Câmara Municipal do Montijo, para a Requalificação e Dinamização da Frente Ribeirinha do Montijo. Esta candidatura foi submetida no dia 14/01/2011. As referidas declarações são graves, oportunistas, com enorme falta à verdade. -----

A candidatura ao QREN integrava um conjunto de 18 projetos e envolvia diversas parcerias. Do conjunto dos 18 projetos faziam parte a Recuperação do Mercado Municipal e a Requalificação da Praça Gomes Freire de Andrade. ----- Os contratos de financiamento para estes dois projetos foram assinados em



20/04/2011, sendo para o Mercado Municipal um investimento de 945.000,00 € e para a Praça Gomes Freire de Andrade de 1.757.341,78 € com uma comparticipação inicial de 50%. Ambos os contratos de financiamento foram rescindidos pela CCDRLVT, que preside ao POR Lisboa, e foram rescindidos porque recusaram o pedido de reprogramação temporal para o Mercado Municipal apresentado em 05/09/2011, sendo rescindido em 09/12/2011. O contrato de Requalificação da Praça Gomes Freire de Andrade teve o seu auto de consignação para início da obra em 07/10/2011 e remetido à CCDRLVT em 09/11/2011, para validar o início da obra e consequentemente a manutenção do contrato. -----

Fazendo “tábua rasa” do auto de consignação da obra da Praça Gomes Freire de Andrade, vem em 16/01/2012 a CCDRLVT propor a rescisão do contrato de financiamento por até àquele momento não ter sido apresentado “qualquer pedido de pagamento ou fatura que comprove o início do investimento”. À data do ofício a Câmara Municipal não dispunha de documentos de despesa referentes à obra, mas o auto de consignação estava na posse da CCDRLVT e fazia prova bastante do início dos trabalhos, pois de acordo com o ponto 5. da deliberação ministerial de coordenação dos programas operacionais, tratando-se de uma empreitada, o auto de consignação representa o compromisso firme para o investimento a financiar correspondendo, assim, ao início físico do investimento. -----

Face à recusa da CCDRLVT em considerar o auto de consignação, verificou-se um impasse que foi levado ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. Almeida Henriques, sem qualquer sucesso, depois de ter passado pelo Ministro das Finanças, Dr. Vítor Gaspar. -----

Os autarcas do PSD na Câmara em momento algum, e pese embora terem aprovado as respetivas adjudicações das obras, solicitaram qualquer esclarecimento ou informação do andamento das obras ou sobre as opções de decidir entre a Recuperação da Praça Gomes Freire de Andrade ou o Mercado Municipal. -----

Percebemos que a Dr.ª Mercês Borges não tem contato com os autarcas do seu Partido, quer na Câmara quer na Assembleia Municipal, pois é nestes órgãos que as deliberações são tomadas. Ainda no dia 12/06/2013 na 1.ª revisão ao orçamento, lá está a Remodelação e Recuperação do Mercado N.º 1. -----



SA
JM.

Esta obra cujo contrato obteve visto do Tribunal de Contas no dia 12/08/2013, vai agora ter início pelo valor de 643.396,82 € e com o prazo de execução de 365 dias. -----

A Requalificação da Praça Gomes Freire de Andrade no quadro dos compromissos assumidos pela Câmara, não é possível realizar agora pelo que o contrato de empreitada foi rescindido na reunião de câmara de 21/08/2013 e aprovada com os votos favoráveis do PSD. Optámos por realizar a obra do Mercado deixando para novas oportunidades a Praça Gomes Freire de Andrade. A Câmara deliberou contrair contratos de empréstimo para o financiamento destas duas obras, mesmo antes da apresentação da candidatura ao QREN, na reunião de câmara de 30/12/2009 para a Praça Gomes Freire de Andrade, com a abstenção dos vereadores do PSD e para o Mercado Municipal em 26/11/2008, igualmente com a abstenção do PSD (Propostas n.º 83/09 e 1351/08). -----

Sempre entendemos executar estas obras e por isso acautelámos previamente parte do seu custo. Posteriormente, utilizámos os mecanismos de financiamento e comparticipação do QREN, que infelizmente por falta de cooperação, por irresponsabilidade e intransigência da CCDRLVT não foi concretizado. -----

A nossa perplexidade sobre o escrito da Dr.ª Mercês Borges leva-nos a perguntar por onde é que ela tem andado, se nada sabe sobre os órgãos municipais. -----

Prejudicar, foi o que a CCDRLVT e o governo do PSD/CDS que a tutela, fizeram ao não acolher os argumentos sérios e justos da Câmara Municipal. -----

Inqualificável é a Dr.ª Maria das Mercês: -----

Tentar passar a ideia de que a rescisão é da responsabilidade da Presidente da Câmara Maria Amélia Antunes e do Vice-Presidente Nuno Canta, quando realmente não é, como fica demonstrado. Repete-se, foi o Senhor Presidente da CCDRLVT, que desde a primeira hora se recusou a alterar os contratos mesmo depois da reunião realizada em 25/06/2012. -----

Inqualificável é ter acesso a toda a informação, por via das suas funções de deputada na Assembleia da República, e deturpar a verdade dos fatos. -----

Inqualificável é o PSD de que é representante, passar a ideia de que a Câmara do Montijo está falida e vir agora em campanha eleitoral defender mais obras. —



Inqualificável é na sua entrevista de 19 de julho passado, dizer “que o executivo PS não teve capacidade para fazer obra” depois de acusar a câmara de “estar falida” quando o seu governo não quis renegociar o contrato de execução financeira para estas duas obras. -----

Inqualificável é aprovar na Assembleia da República, leis que retiram aos municípios recursos financeiros e às empresas e às famílias uma boa parte dos seus rendimentos, e depois vir prometer mais obras e mais apoios. -----

Inqualificável é a sua incoerência, demagogia e irresponsabilidade.” -----

O senhor **Vereador Joaquim Batalha**, no uso da palavra, leu um **Voto de Pesar** cujo teor abaixo se transcreve: -----

“O Acácio Artur Soeiro Dores, (Acácio Dores) completou o seu ciclo de 91 anos de vida, preenchido pela sua vida pessoal, profissional, social e política. -----

Homem de princípios e valores, reconhecido por todos aqueles que com ele partilharam a sua intensa vida e participação cívica. -----

Montijense de nascimento. Foi esta terra que também o viu partir, e que ele elegeu como sendo aquela a que ele deu tudo para a tornar numa terra de futuro para os Montijenses. -----

O Acácio Dores participou na 1ª Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Montijo após o 25 de Abril de 1974, porque era um antifascista íntegro, fortemente ligado ao movimento associativo e um democrata reconhecido com os valores de Abril. Foi eleito Presidente da Câmara Municipal ainda na década de 70, e que desde logo adotou o serviço público em prol da população montijense, recusando sempre benefícios vindos da sua ação cívica e autárquica. Esses eram uns dos seus princípios e valores. -----

O Montijo deve ao Acácio Dores também uma parte do seu presente e do seu futuro porque ele o construiu com a sua ação cívica solidária e política. -----

Foi homem de muitos amigos e soube granjear dos seus adversários respeito e simpatia. -----

Acácio Dores lutou contra as injustiças sociais, praticou e defendeu a fraternidade e solidariedade, por isso a sua militância no Partido Comunista Português onde teve tarefas de responsabilidade que elevaram a sua participação política na vida do Montijo. -----

Perdeu-se um grande homem mas fica a sua memória ligada ao Montijo, com



AM
JMB.

aqueles que com ele conviveram e que o respeitaram pela pessoa que era e princípios que defendia. -----

A Câmara Municipal do Montijo na sua reunião de Câmara de 4 de Setembro de 2013, aprovam este voto de pesar pela Morte deste cidadão exemplar e ex-presidente da Câmara que muito dignificou este concelho e o trabalho autárquico democrático em Liberdade:” -----

O Voto de Pesar foi Aprovado por Unanimidade. -----

Foi presente para aprovação a **ATA Nº 17/2013**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 21 de agosto de 2013**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores Nuno Ferrão e José Pedro Neto, ambos por não terem estado presentes na referida reunião. -----

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **19 e 30 de agosto de 2013**: Licenças Administrativas: 2; - Alterações: 1; - Informações Prévias: 4; - Comunicações Prévias: 2; - Autorizações de Utilização: 2 e Loteamentos: 1. -----

O senhor **Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 35º, nº 3 e 69º, nº 3 da lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período da

ORDEM DO DIA

I – DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

1– PROPOSTA N.º 1098/13 – 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – Considerando que:



Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se repute necessárias. -----

Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----

Considerando a necessidade de efetuar a 6ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 3ª ao Plano Plurianual de Investimentos constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. -----

Proponho que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 6ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 3ª ao Plano Plurianual de Investimentos ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro.” -----

(Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Maioria, com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas do Partido Social Democrata e uma da Coligação Democrática Unitária. -----

II – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1– PROPOSTA N.º 1099/13 – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – CENTRO GERIÁTRICO DO MONTIJO – MUNICÍPIO DE MONTIJO E STATUSBALANCE – CUIDADOS DE SAÚDE INTEGRADOS, LDA – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO –
Proposta Retirada. -----

III – DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1– PROPOSTA N.º 1100/13 – RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA Nº 1066/2013, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 24 DE JULHO DE 2013 E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, EM 2013 E 2014, RELATIVO À ASSINATURA



AA
jm.

DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, Nº 1, ALÍNEA C) DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – Considerando o disposto no artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2013. -----

Considerando o disposto no artigo 3º, alíneas a) e b) e artigo 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Considerando o disposto no artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q) e n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Considerando o disposto no artigo 53º, n.º 1 alíneas q) e r) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a atual redação. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Retificar a Proposta n.º 1066/2013, aprovada em Reunião de Câmara de 24 de julho de 2013, no ponto 3, uma vez que por lapso foi mencionada a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 11 de julho de 2012, titulada pela Proposta n.º 809/2012, aprovada em Assembleia Municipal na sua segunda reunião da quarta sessão ordinária de 28 de setembro de 2012, atribuindo poderes à Câmara Municipal para aprovar a assunção de compromissos plurianual, sendo que a competência para a aprovação do presente compromisso plurianual inerente ao contrato de aquisição de serviços para o fornecimento de refeições para o ano letivo de 2013/2014, é da Assembleia Municipal, atribuindo-se à presente retificação efeitos desde o dia 24 de julho de 2013. -----

2. Submeter, em consequência do referido no ponto 1 à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e financeiros nos anos económicos de 2013 e 2014, nos termos do artigo 6º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem assim no artigo 53º, n.º 1, alínea r) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, decorrente da assinatura do contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo 2013/2014, com a firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor de € 446.850,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros) acrescido de



IVA à taxa legal em vigor, para o período de 1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2014, aprovação esta com efeitos desde o dia 24 de julho de 2013. ----
(Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

IV – DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1 – PROPOSTA Nº 1101/13 – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA E MUNICÍPIO DO MONTIJO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM AS CONDIÇÕES DA CEDÊNCIA – ALTERAÇÃO – O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Atalaia, Fundação de Solidariedade Social, com personalidade jurídica e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, manifestou ao Município de Montijo a intenção de construção de um equipamento escolar com várias valências, na freguesia da Atalaia. -----

Assim, considerando que: -----

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 22/08/2012, posteriormente submetida a deliberação da Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 27/09/2012, foi deliberado por unanimidade aprovar a cedência em direito de superfície da parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 349/20000529 e inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 773, a favor do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Atalaia, Fundação de Solidariedade Social, com personalidade jurídica e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. Foi ainda deliberado aprovar as condições da cedência em direito de superfície, com a aprovação da minuta de protocolo que ficou anexa à proposta n.º 817/2012, que tituló a deliberação municipal. -----

Por alteração das circunstâncias, foram submetidas a aprovação municipal, por parte do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Atalaia, pequenas alterações pontuais do referido protocolo, que agora se submetem a deliberação da Câmara Municipal. -----

Assim, foi proposta a alteração da redação da alínea C) dos “Considerandos”, foi introduzida uma nova alínea D) aos mesmos “Considerandos” e foi ainda proposta uma nova redação para as cláusulas segunda e terceira, tudo



conforme consta da minuta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais. -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação educativa, podendo os órgãos municipais apoiar a construção de creches e de jardins-de-infância (cfr. o disposto no artigo 13.º, n.º 1, al. d) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro). -----

Compete à Câmara Municipal, no que respeita às relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em matérias constantes nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conforme o disposto no artigo 64.º n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações subsequentes. -----

PROPONHO: Que a Câmara Municipal delibere aprovar as condições de cedência em direito de superfície constantes na minuta de protocolo, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, fazendo parte integrante da presente proposta (cfr. documento com o n. 1). -----

(Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2 – PROPOSTA Nº 1102/13 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À FIRMA PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO – 3/13 – Na sequência do meu despacho de 21/05/2013 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/13, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº 54, em Montijo, de que é proprietária a firma Carrondo & Carvalho, Lda., conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Tendo sido notificada a firma proprietária, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança



das pessoas e bens. -----

PROPONHO: Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados à firma proprietária. -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

3 – PROPOSTA Nº 1103/13 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E

NOTIFICAÇÃO AOS HERDEIROS – PROCESSO PO – 4/13 – Na sequência do meu despacho de 21/05/2013 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, nº 17, em Montijo, de que é proprietária a Herança aberta por: óbito de António Rama da Silva; Sucessão hereditária de Fernando Rama da Silva e Antónia Lúcia de Sousa Dias Rama da Silva; Sucessão hereditária de Mário António Rama da Silva e Maria Jesuína de Figueiredo Santos Rama da Silva, tendo sido notificados, respetivamente os herdeiros: Maria de Lurdes Salgueiro Antunes Rama da Silva, Rui Sousa Dias Rama da Silva e Mário Rama da Silva, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. --- Tendo sido notificados os herdeiros, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentaram qualquer alegação. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados aos herdeiros do património pertencente à Herança.



AS
jmb.

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

V – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1– PROPOSTA N.º 1104/13 – PROTOCOLO ENTRE A CMM, O LIONS CLUBE DO MONTIJO E O INSTITUTO ÓPTICO DO MONTIJO – A Câmara Municipal do Montijo tem desenvolvido, no âmbito da intervenção social, um trabalho concertado e em parceria, procurando minimizar as situações pobreza e exclusão social existentes neste Concelho. -----

Através da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, em articulação com o Serviço Local de Ação Social e as IPSS deste concelho, disponibilizam-se atendimentos sociais em todas as freguesias, sendo de destacar a realização de um total de 2287 atendimentos no ano de 2012, essencialmente por situações de carência alimentar e ausência de bens materiais. -----

Considerando: -----

A agudização das situações de pobreza e exclusão social que têm ocorrido no nosso país e às quais o Concelho do Montijo não é alheio; -----

Todo o trabalho desenvolvido por esta autarquia, em parceria com a Rede Social do Montijo; -----

A necessidade de minimizar as situações de exclusão social, fruto da dificuldade de acesso à generalidade de todos os bens e produtos essenciais ao bem-estar das famílias, sobretudo aqueles que proporcionam uma melhor qualidade de vida, como sejam os produtos diretamente relacionados com a saúde; -----

O disposto no artigo 64º, nº4, alínea b) da Lei Nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei Nº5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o protocolo entre a CMM, o Lions Clube do Montijo e o Instituto Ótico do Montijo que junto se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----



VI – DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº 1105/13 – ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DO MONTIJO – Considerando o pedido da Junta de Freguesia do Montijo para a realização do espetáculo das Comemorações do seu Aniversário no dia 15 de Setembro do corrente ano; -----
Considerando que nos termos do disposto da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, *“compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra”*; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----
Regime de isenção total de locação de sala, como apoio por parte do Município do Montijo à Junta de Freguesia do Montijo, para realização das Comemoração do seu Aniversário no próximo dia 15 de Setembro do corrente ano, com a apresentação do espetáculo “Francisco Menezes” e as participações especiais de: Grupo Coral do Montijo, Orquestra de Sopros da Sociedade Filarmónica 1º Dezembro, Conservatório Regional de Artes do Montijo. -----
(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2 – PROPOSTA Nº 1106/13 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO – A Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, com 158 anos de existência, desenvolve no Concelho do Montijo diversas atividades de carácter cultural, de extrema importância para a nossa população. - O espaço onde decorrem os ensaios e alguns espetáculos das diferentes modalidades artísticas é a sede da coletividade. -----
Considerando que o soalho do salão de Festas da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro necessita de ser substituído bem como os cortinados. -----
Propõe-se: -----
Que seja deliberada a atribuição de um subsídio, no montante de € 2.000,00 (dois mil euros) à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, para fazer face às despesas a que se alude na fundamentação que antecede. -----



AM
jm.

Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2º, nºs 1, 2 e 3 da lei 26/94, de 19 de Agosto. -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

VII – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº 1107/13 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NA EB DO ESTEVAL E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS A UMA CRIANÇA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NA EB D. PEDRO VARELA – Considerando que: -----

A gestão do refeitório da EB do Esteval e da EB D. Pedro Varela é da responsabilidade do Ministério da Educação; -----

A competência da ação social escolar na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico é da responsabilidade dos municípios, os quais têm que suportar na íntegra o valor das refeições dos alunos integrados no escalão A e em 50% o valor das refeições dos alunos integrados no escalão B; -----

Conforme estabelecido no artigo 20º do Decreto-Lei nº55/2009 de 2 de Março, a autarquia tem de suportar ainda a diferença entre o custo da refeição e o preço pago pelos utentes nos estabelecimentos de ensino em que o fornecimento de refeições seja concessionado pelo Ministério da Educação a empresas de restauração coletiva; -----

Para o ano letivo 2012/2013, o valor da diferença acima referida mantém-se fixado em 0.22 € pelo anexo I do Despacho 12284/2011 de 19 de Setembro. -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição dos seguintes subsídios: -----

Ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, no valor de **10.529,45€** (dez mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) referente ao subsídio para fornecimento de almoços em refeitório escolar às crianças carenciadas da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico da EB do Esteval e ao pagamento do suplemento de 0,22€ por refeição fornecida às mesmas, no ano letivo 2012/2013; -----



Ao Agrupamento de Escolas do Montijo, no valor de **137,76 €** (cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos) referente ao subsídio para fornecimento de almoços na EB D. Pedro Varela a uma aluna carenciada com NEE da EB Liberdade, que se deslocou regularmente àquela escola para beneficiar de apoio, no ano letivo 2012/2013. -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA Nº 1108/13 – RESOLUÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES ANTERIORMENTE CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

– No início de setembro de 2006, esta Câmara Municipal celebrou com a Câmara Municipal de Alcochete um Acordo de Cooperação relativo aos Transportes Escolares (cf. documento anexo), nos termos e para os efeitos previstos no Artº23 do Decreto – Lei nº299/84 de 5 de setembro, o qual vigora desde o ano letivo 2006/2007, inclusive. -----

O referido Acordo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos beneficiários diretos são alunos residentes em cada um dos Municípios que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública localizados no outro. Considerando que: -----

O financiamento dos transportes escolares, relativamente a alunos que se encontram matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respetivo Concelho de residência, constitui responsabilidade dos Municípios interessados. Na presente data, a Câmara Municipal de Alcochete encontra-se em situação de incumprimento da Cláusula Quinta do Acordo em referência e constituiu uma dívida no valor de 24.495,68€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos). -----

Para além deste valor, o Município do Montijo já realizou uma despesa acrescida no montante de 4.536,08€ (quatro mil, quinhentos e trinta e seis euros e oito cêntimos), relativa a encargos assumidos com o transporte de alunos residentes no concelho de Alcochete que frequentaram escolas localizadas no concelho de Montijo durante o período compreendido entre fevereiro e junho de 2013, o qual, de acordo com o conteúdo do ponto 2. da Cláusula Quinta do Acordo, ainda não é considerado dívida. -----



Os constrangimentos financeiros a que administração pública local está sujeita, os quais não se compadecem com a realização de despesas não ressarcidas no tempo devido. -----

A Câmara Municipal de Alcochete, tendo sido notificada de que deveria proceder à liquidação do montante em dívida até ao dia 1 de setembro de 2013, sob pena desta Autarquia resolver o Acordo em vigor, não liquidou qualquer valor. -----

PROPONHO a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere aprovar a resolução do Acordo sobre Transportes Escolares anteriormente celebrado com a Câmara Municipal de Alcochete a partir do mês de setembro do ano letivo 2013/14, inclusive. -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Maioria, com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista e dois do Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democrática Unitária. -----

Pelas dezanove horas, foi interrompida a ordem de trabalhos, para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs 6 e 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, da redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir, foi retomada a reunião. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada.

E eu, *Jocilina Maria Cezvedo Barbosa*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Maria Amélia Antunes
Maria Amélia Antunes

